



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2017

PA. Nº 002/2017 DISPENSA Nº 002/2017

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil - **OSC NÚCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA - NIC**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.986.035/0001-28, com sede na Rua Juventino Dias, nº 297, Bairro Balneário Ressaca, em Contagem/MG, CEP. 32.113-410, doravante denominada **OSC**, neste ato representado por seu Presidente Jonathan Almeida Araujo, portador da cédula de identidade RG nº. MG -13.996.823 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº.015.596.516-60, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Orçamentária Anual nº. 4923, de 06 de janeiro de 2018 e o Decreto Municipal nº.30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº.002/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto aprimoramento das ações para execução dos serviços da Política de Assistência Social nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em conformidade com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e ampliação dos serviços continuados com novo CREAS SEDE, com adequação de pessoal e serviços e a decorrente ampliação do valor global do Termo de Colaboração nº 002/2017, conforme permissivo legal disposto na letra (a), inciso I, do Art. 45, da Lei 4.910 de 06/12/2017.
- 1.2. A alteração do termo de colaboração corresponde a ampliação de 8,3532% (oito vírgula trinta e cinco, trinta e dois por cento) do valor global, correspondente a R\$ 545.702,37 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dois reais e trinta e sete centavos), conforme plano de trabalho anexo.
- 1.3. Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto, anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. RECURSO: será realizado repasse no montante de R\$ 545.702,37 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dois reais e trinta e sete centavos), em 3 parcelas, para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho revisto anexo, durante o prazo estabelecido. Assim, o valor global total da parceria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



passa a ser R\$13.611.437,49 (treze milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, doze centavos), considerando os repasses para a execução da parceria por dois anos.

2.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.2.1. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PARCELAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
MUNICIPAL	1102.08.244.0072.2143 33504300 – Fonte 0100	03	181.900,79	545.702,37

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 002/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 26 de fevereiro de 2019.



Luzia Maria Ferreira

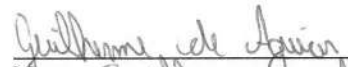
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Jonathan Almeida Araujo

Presidente do Núcleo de Incentivo à Cidadania – NIC

Testemunhas:


Nome: ERNANI RODRIGUES GOMES
RG: M. 1684.746
CPF: 487.489.986-53


Nome: Guilherme de Aguiar
RG: M6-16.432.967
CPF: 098098.516-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE ADITAMENTO 002/2019



1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
RUA PORTUGAL, Nº 20			GLÓRIA
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.340-010	(031) 3392-1508

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

SILVÂNIA APARECIDA LOPES TEIXEIRA BURATO
Matrícula: 01339008
Diretoria de Proteção Social Básica

JULIANA MILAGRES DO NASCIMENTO
Matrícula: 01391450
Diretoria de Proteção Social de Média e Alta Complexidade

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome				CNPJ
NÚCLEO DE INCENTIVO A CIDADANIA - NIC				06.986.035/0001-28
Endereço				Bairro
RUA JUVENTINO DIAS, Nº 297				BALNEÁRIO RESSACA
Cidade	U.F.	CEP		DDD/Fone
Contagem	MG	32.113-410		(031)3333-9206
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail
104 - CEF	1529	3314-0	003	financeironic@gmail.com

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
JONATHAN ALMEIDA ARAÚJO			015.596.516-60	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG.13.996.823/SSP-MG	PRESIDENTE		2017/2018	
Endereço			Bairro	
RUA ESMERALDA, nº268			SÃO JOAQUIM	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
CONTAGEM	MG	32.113-110	(31)97542 8556	contatonic@gmail.com

Jonathan Almeida Araújo

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

A

sep



2. DESCRIÇÃO DO ADITAMENTO AO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO DO ADITIVO	
Estruturação do Serviço de Proteção Social	Início	Fim	3
	26/02/2019	25/05/2019	MESES
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Aditamento de valor ao Termo de Parceria nº 002/2017, em consonância com a Lei Nº 4.910, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, letra a, inciso I, do Art. 45, visando o aprimoramento das ações para execução dos serviços da Política de Assistência Social nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em conformidade com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e ampliação dos serviços continuados com novo CREAS SEDE.			
2.4 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
A Lei nº 4.910, de 06 de Dezembro de 2017, que "dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014" previu em seu Art. 45, que o órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma, I – por termo aditivo à parceria para: a) ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global. Os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS são as unidades de atendimento diretas aos usuários da assistência social em situação de vulnerabilidade. Para tal, o município dispõe de 10 (dez) CRAS e de 03 (três) CREAS atualmente em funcionamento em áreas estratégicas, inseridas nas comunidades. O município inova em ofertar mais um CREAS na Região da SEDE, atendendo aos critérios de atendimento individualizado e em grupo, com o quantitativo de profissionais da assistência social adequado, em atendimento às Normas Básicas da Assistência Social. Além disso, a demanda administrativa para mapeamento e organização dos equipamentos, com aumento do número de atendimentos, tem requisitado maior número de profissionais atuantes diretamente com o público-alvo. A presente parceria com a entidade Núcleo de Incentivo à Cidadania, tem se mostrado muito eficiente neste sentido, porque tem contribuído na formação de um corpo profissional sensível às demandas coletivas e integrados com as políticas públicas. Assim, o aditamento à parceria, ora proposto, contemplará a otimização dos serviços ofertados nos equipamentos de CRAS e CREAS, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, e a ampliação da oferta dos serviços de média complexidade na região da SEDE no município de Contagem. A parceria tem o valor global anual previsto de R\$6.532.867,56 de (seis milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), o presente aditamento no valor de R\$545.702,37 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dois reais e trinta e sete centavos), representa 8,35% (oito virgula trinta e cinco por cento) de seu valor. Com o acréscimo o valor total previsto a ser repassado a instituição no período de parceria é de R\$13.611.437,49 (treze milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais, quarenta e nove centavos).			
3. METAS			
3.1 METAS PLANO ORIGINAL			
N.º	META	QUANTIDADE	PRAZO
1	Referenciar famílias nos CRAS - Centros de Referência em Assistência Social	50.000	12 MESES
2	Atender famílias nos CRAS - Centros de Referência em Assistência Social	10.000	12 MESES
3	Realizar oficinas nos CRAS - Centros de Referência em Assistência Social	1.000	12 MESES
4	Realizar encaminhamentos para a rede de políticas públicas e sistema de garantia de direitos	200	12 MESES
5	Acompanhar famílias no CREAS - Centros de Referência Especializado de Assistência Social	1.000	12 MESES
6	Realizar atividades em grupo com os usuários dos CREAS - Centros de Referência Especializado de Assistência Social	5	12 MESES
3.2 METAS AMPLIADAS (atividades/mês)			
5.1	Acompanhar famílias no CREAS - Centros de Referência Especializado de Assistência Social – SEDE no período.	120	3 MESES
6.1	Realizar atividades em grupo com os usuários dos CREAS – SEDE no período	1	3 MESES
6.1	Realizar atividades administrativas em atendimento aos usuários/beneficiários de programas sociais nos 10 (dez) CRAS e 4 (quatro) CREAS	3	3 MESES

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



META	AÇÃO	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	
		UNIDADE	QTDE			
1	Referenciamento de famílias nos 10 CRAS do município	Famílias referenciadas	50.000	26/05/2018	25/05/2019	Equipe do CRAS e da OSC
2	Atendimento de famílias nos 10 CRAS do município	Famílias atendidas	10.000	26/05/2018	25/05/2019	Equipe do CRAS e da OSC
3	Realização de eventos e oficinas nos 10 CRAS do município	Eventos/Oficinas realizadas	1.000	26/05/2018	25/05/2019	Equipe do CRAS e da OSC
4	Realização de encaminhamentos para a rede de políticas públicas e sistema de garantia de direitos	Encaminhamentos realizados	200	26/05/2018	25/05/2019	Equipe do CRAS
5	Acompanhamento de famílias nos CREAS do município	Famílias acompanhadas	1.000	26/05/2018	25/05/2019	Equipe do CREAS e da OSC
6	Realização de atividades em grupo com usuários dos CREAS do município	Atividades em grupo realizadas	5	26/05/2018	25/05/2019	Equipe do CREAS e da OSC

METAS AMPLIADAS ADITAMENTO

5.1	Acompanhamento de famílias no CREAS SEDE	Famílias acompanhadas	120	26/02/2019	25/05/2019	Equipe do CREAS SEDE e da OSC
6.1	Realização de atividades em grupo com usuários no CREAS SEDE	Atividades em grupo realizadas	1	26/02/2019	25/05/2019	Equipe do CREAS SEDE e da OSC
7.1	Realizar atividades administrativas em atendimento aos usuários/beneficiários de programas sociais nos 10 (dez) CRAS e 4 (quatro) CREAS	Atividades mês	3	26/02/2019	25/05/2019	Equipe dos CRAS CREAS e da OSC

5. INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 5 ampliada Acompanhamento de famílias nos CREAS: 120 famílias acompanhadas no período, comprovação por meio de relatórios de cadastramentos e fichas de atividades; Meta 6 ampliada: realização de atividades em grupo a cada três meses pelas equipes do CREAS, comprovados por listas de presença, relatórios fotográfico das atividades desenvolvidas, relatórios mensais de gestão. Meta 7 ampliada realização de atividades administrativas em atendimento aos usuários/beneficiários de programas sociais nos 10 (dez) CRAS e 4 (quatro) CREAS, acompanhadas pela equipe técnica.

Os documentos devem fazer parte do relatório de execução do objeto como anexos, de acordo com o Manual de Prestação de contas da Controladoria Geral do Município.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO ADITIVO

6.1. DESPESAS COM PESSOAL DO ADITIVO

DETALHAMENTO DA DESPESA		QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA (3 MESES)	
1	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	75	R\$ 159.402,13	R\$	478.206,39
2	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios).	75	R\$ 22.498,66	R\$	67.495,98
TOTAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 181.900,79	R\$	545.702,37



7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

%METAS	FEVEREIRO 2019		MARÇO 2019		ABRIL 2019
1	R\$	159.402,13	R\$	159.402,13	R\$ 159.402,13
2	R\$	22.498,66	R\$	22.498,66	R\$ 22.498,66
TOTAL	R\$	181.900,79	R\$	181.900,79	R\$ 181.900,79

8. CONTRA PARTIDA

2019	FEVEREIRO	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.
	MARÇO	
	ABRIL	

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas **MENSALMENTE** de forma condizente com o objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, a partir da quarta parcela, somente será liberado o recurso financeiro após aprovação da primeira parcela, e das demais, em sequência, para as parcelas restantes.

10. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL DO ADITAMENTO (poderá ser revisado conforme alteração do projeto de execução).

10. PREVISÃO DE RECEITAS DO ADITIVO

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qtde)	Parcelas (s) R\$	Total R\$
MUN.	3	R\$ 181.900,79	R\$ 545.702,37			
TOTAL			R\$ 545.702,37			

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2018 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1102.08.244.0072.2143 - 33504300 - Fonte 0100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 002/2017.

Contagem, 26 de fevereiro de 2019.

Silvânia Aparecida Lopes Teixeira Burato
SILVÂNIA APARECIDA LOPES TEIXEIRA BURATO
 Matrícula: 01339008
 Diretoria de Proteção Social Básica
 Gestora do Termo de Colaboração

Juliana Milagres do Nascimento
JULIANA MILAGRES DO NASCIMENTO
 Matrícula: 01391450
 Diretoria de Proteção Social de Média e Alta Complexidade
 Gestora do Termo de Colaboração

Luiza Maria Ferreira
LUZIA MARIA FERREIRA
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

A

A